



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 754, DE 2023

(Da Sra. Lídice da Mata)

Altera a Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência na “Voz do Brasil”.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER;

COMUNICAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(DA Sra. Lídice da Mata)

Altera a Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência na “Voz do Brasil”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei alterar a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para dispor sobre a divulgação de canais de atendimento à mulher vítima de violência na “Voz do Brasil”.

Art. 2º A alínea “e” do art. 38 da Lei 4.117/1962 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38
.....

e) as emissoras de radiodifusão sonora são obrigadas a retransmitir, diariamente, no horário compreendido entre as dezenove horas e as vinte e duas horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados sessenta minutos ininterruptos, assim distribuídos: vinte e cinco minutos para o Poder Executivo, cinco minutos para o Poder Judiciário, dez minutos para o Senado Federal e vinte minutos para a Câmara dos Deputados, **nestes reservado um minuto para divulgação de informações sobre os serviços das redes de**



enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o relatório “Violência contra Meninas e Mulheres”¹ do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, lançado em dezembro de 2022, no primeiro semestre do ano passado, o Brasil bateu recordes de feminicídio, com aproximadamente 700 casos.

Também no primeiro semestre de 2022, dados oficiais da Ouvidoria Nacional do Direitos Humanos, registraram 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres².

O Estado brasileiro tem proposto uma série de medidas para tentar combater essa chaga, entretanto, inovações são sempre importantes. Com a presente proposta pretendemos reforçar a disseminação dos canais de denúncia para enfrentar a subnotificação ainda existente.

A voz do Brasil foi criada em 1935, sendo o mais tradicional noticiário de rádio do país e alcança aproximadamente 70 milhões de ouvintes³. O programa apresenta notícias dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de informações sobre ações governamentais, serviços públicos e orientações sobre direitos do cidadão e seu alcance é inquestionável.

O rádio ainda é o principal meio utilizado por muitas famílias para se informar, sendo assim, se torna importante aliado no combate à violência contra as mulheres. Uma das principais vantagens de sua utilização é a sua capacidade de atingir grande número de pessoas em diferentes locais, em tempo real. Além disso, é um meio acessível a todas as classes sociais.

1 <https://ibdfam.org.br/noticias/10402/Casos+de+feminic%C3%ADdios+aumentam+no+pa%C3%ADs+legisla%C3%A7%C3%A3o+completa+oito+anos+em+2023>

2 <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contras-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>

3 <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-09/com-70-milhoes-de-ouvintes-voz-do-brasil-e-celebrada-no-sem-censura#:~:text=jr%2FAg%C3%Aancia%20Brasil,Com%2070%20milh%C3%B5es%20de%20ouvintes%2C%20A%20Voz%20do,%C3%A9%20celebrada%20no%20Sem%20Censura>



Enquanto os números de violência contra as mulheres seguirem nos mais altos patamares, medidas como esta que protocolamos sempre se farão necessárias, e não nos furtaremos de seguir firmes nessa luta de proteger mulheres e meninas vítimas dos mais variados tipos de abusos.

Cientes da importância da matéria, solicitamos aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2023.

Deputada **LÍDICE DA MATA**
PSB/BA



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - CEDI

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962 Art.38º	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1962-08-27;4117

FIM DO DOCUMENTO